

"Lei nº 470 de 11 de dezembro de 1984"

"Abre crédito adicional Suplementar e dá outras providências."

O Sr. Agostinho Carlos dos Silva, Prefeito Municipal de Claraaval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º). Fica aberto no Serviço de Contabilidade de um crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000. (Dez milhões de cruzeiros), destinado a cobrir despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

1. LEGISLATIVO

1.1. CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL

3111 - Pessoal civil	1.500.000
----------------------	-----------

2. EXECUTIVO

2.1 GABINETE DO PREFEITO

3111 - Pessoal civil	50.000
----------------------	--------

3132 - Outros Serviços e Encargos	3.300.000
-----------------------------------	-----------

2.2. SECRETARIA

3111 - Pessoal civil	60.000
----------------------	--------

2.4. EDUCAÇÃO E SAÚDE

3132 - Outros Serviços e Encargos	240.000
-----------------------------------	---------

3259 - Outras Transf. a Pessoas	50.000
---------------------------------	--------

2.5. OBRAS E SERVIÇOS

3130 - Material de consumo	4.000.000
----------------------------	-----------

3132 - Outros Serviços e Encargos	100.000
-----------------------------------	---------

TOTAL - - - - -	10.000.000
-----------------	------------

Art. 2º). Para fazer face às despesas decorrentes das

execução desta lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, até o limite do crédito cogitado.

Art. 3º). Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Maraval, 11 de dezembro de 1984.


Divino Espírito Santo

Agostinho Carlos da Silva
Presidente Municipal

